



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

| Lote 01: Gêneros alimentícios |       |        |                                                                                                                             |
|-------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                          | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                   |
| 1                             | KG    | 40     | ABACATE; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES             |
| 2                             | KG    | 50     | ABACAXI; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES             |
| 3                             | UN    | 210    | ACHOCOLATADO EM PÓ P/ MÁQUINA RANCHEIRO, EMBALAGEM DE 1KG, MARCA: RANCHEIRO                                                 |
| 4                             | UN    | 60     | ACHOCOLATADO EM PÓ; EMBALAGEM DE 370G; IGUAL OU MELHOR A MARCA NESCAU                                                       |
| 5                             | UN    | 70     | AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2KG                                                                                                    |
| 6                             | UN    | 20     | ADOÇANTE DIETÉTICO; EMBALAGEM C/ 100 ML; MELHOR OU IGUAL A MARCA LÍNEA                                                      |
| 7                             | UN    | 175    | ÁGUA DE COCO INTEGRAL; EMBALAGEM DE 1L                                                                                      |
| 8                             | UN    | 740    | ÁGUA MINERAL COM GÁS; FARDO C/ 24 UND DE 500ML                                                                              |
| 9                             | UN    | 725    | ÁGUA MINERAL SEM GÁS; FARDO C/ 24 UND DE 500ML                                                                              |
| 10                            | UN    | 810    | ÁGUA MINERAL; COPO C/ 200ML                                                                                                 |
| 11                            | UN    | 620    | ÁGUA MINERAL; EMBALAGEM DE 1L                                                                                               |
| 12                            | UN    | 60     | ÁGUA MINERAL; GARRAFA C/ 20L                                                                                                |
| 13                            | UN    | 55     | AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 200G                                                                                    |
| 14                            | UN    | 15     | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE 500ML                                                                            |
| 15                            | UN    | 260    | BALA MACIA SABORES DIVERSOS; EMBALAGEM C/ 700GR; PACOTE C/ 100 UND                                                          |
| 16                            | KG    | 110    | BANANA MAÇÃ; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES         |
| 17                            | UN    | 360    | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL; EMBALAGEM DE 400GR                                                                         |
| 18                            | UN    | 210    | BISCOITO MAIZENA; EMBALAGEM DE 400GR                                                                                        |
| 19                            | UN    | 360    | BOLACHA DOCE ROSQUINHA; SABOR COCO; EMBALAGEM DE 600GR                                                                      |
| 20                            | UN    | 250    | BOLACHA SALT PLUS INTEGRAL; EMBALAGEM DE 360GR                                                                              |
| 21                            | UN    | 25     | BOMBOM DE CHOCOLATE; EMBALAGEM C/ 1KG, PCT. C/ 48 UNID; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SONHO DE VALSA                            |
| 22                            | UN    | 250    | CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTES DE 500G; IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA RANCHEIRO                                         |
| 23                            | UN    | 75     | CAFÉ TORRADO EM GRÃOS QUALYCREAM SUPREMO, EMBALAGEM DE 1KG, MARCA: RANCHEIRO                                                |
| 24                            | UN    | 20     | CATCHUP TRADICIONAL; EMBALAGEM DE 390GR                                                                                     |
| 25                            | UN    | 30     | CHÁ MATE; EMBALAGEM DE 100 GR                                                                                               |
| 26                            | UN    | 110    | FARINHA DE MILHO P/ CUSCUZ, EMBALAGEM DE 500GR                                                                              |
| 27                            | UN    | 45     | GELATINA SABORES DIVERSOS; PÓ P/ PREPARO; EMBALAGEM DE 35GR                                                                 |
| 28                            | KG    | 55     | GOIABA; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES              |
| 29                            | KG    | 55     | LARANJA PÊRA; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES        |
| 30                            | UN    | 250    | LEITE DESNATADO; EMBALAGEM DE 1L                                                                                            |
| 31                            | UN    | 190    | LEITE EM PÓ P/ MÁQUINA RANCHEIRO, BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1KG, MARCA: RANCHEIRO                                         |
| 32                            | UN    | 310    | LEITE INTEGRAL; EMBALAGEM DE 1L                                                                                             |
| 33                            | UN    | 110    | LIMONETO C/ SUCO DE FRUTA NATURAL, ZERO AÇÚCARES, GASEIFICADO, EMBALAGEM DE 500ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA H20H           |
| 34                            | KG    | 75     | MAÇÃ NACIONAL; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES       |
| 35                            | KG    | 110    | MAMÃO; TIPO FORMOSA; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES |
| 36                            | KG    | 45     | MANGA; TIPO TOMMY; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES   |
| 37                            | UN    | 40     | MANTEIGA C/ SAL; EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPAS; 500G                                                                         |



Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Barro Alto  
ADM: 2023/2024



|    |    |     |                                                                                                                       |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | UN | 25  | MARGARINA VEGETAL C/ SAL; EMBALAGEM DE 1KG                                                                            |
| 39 | UN | 35  | MASSA P/ TAPIOCA S/ CLÚTEM, EMBALAGEM DE 500G                                                                         |
| 40 | KG | 75  | MELÂNCIA; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES      |
| 41 | KG | 85  | MELÃO AMARELO; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES |
| 42 | KG | 35  | MEXERICA; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES      |
| 43 | UN | 190 | MISTURA EM PÓ P/ PREPARO DE CAPPUCINO TRADICIONAL EM MÁQUINA, EMBALAGEM DE 1KG, MARCA: RANCHEIRO                      |
| 44 | UN | 15  | MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 255G                                                                       |
| 45 | UN | 260 | OVO BRANCO, CARTELA C/ 30UN                                                                                           |
| 46 | UN | 270 | PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE C/ 24 FATIAS                                                                            |
| 47 | KG | 60  | PÊRA; IN NATURA; 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES          |
| 48 | UN | 85  | PIRULITO SABORES DIVERSOS FRUTAS, EMBALAGEM DE 800G, C/ 50 UND                                                        |
| 49 | UN | 360 | POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS; CONGELADA; EMBALAGEM DE 100G                                                         |
| 50 | UN | 280 | REFRIGERANTE SABOR COLA, LATA C/ 350ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA                                           |
| 51 | UN | 250 | REFRIGERANTE SABOR COLA; EMBALAGEM RECICLÁVEL; GARRAFA PET 2 LT; IGUAL OU MELHOR A MARCA COCA-COLA                    |
| 52 | UN | 280 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, LATA C/ 350ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GUARANÁ ANTARCTICA                               |
| 53 | UN | 250 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ; EMBALAGEM RECICLÁVEL; GARRAFA PET 2 LT; IGUAL OU MELHOR A MARCA GUARANÁ ANTARCTICA        |
| 54 | UN | 280 | REFRIGERANTE SABOR LARANJA, LATA C/ 350ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FANTA                                            |
| 55 | UN | 250 | REFRIGERANTE SABOR LARANJA; EMBALAGEM RECICLÁVEL; GARRAFA PET 2 LT; IGUAL OU MELHOR A MARCA FANTA                     |
| 56 | UN | 30  | SAL REFINADO IODADO; EMBALAGEM DE 1 KG                                                                                |
| 57 | UN | 420 | SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1L; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE                 |

| Lote 02: Panificados |       |        |                                                                                      |
|----------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                 | Unid. | Quant. | Descrição                                                                            |
| 1                    | KG    | 200    | BISCOITO ASSADO DE POLVILHO DOCE (PETA)                                              |
| 2                    | UN    | 140    | BISCOITO DE POLVILHO FRITO C/ QUEIJO, TAMANHO MÉDIO                                  |
| 3                    | KG    | 150    | BISCOITO DE QUEIJO ASSADO, PESO APROXIMADO: 40G                                      |
| 4                    | KG    | 95     | BOLO CONFEITADO C/ MASSA DE PÃO DE LÓ, RECHEADO C/ DOCE DE FRUTA                     |
| 5                    | UN    | 550    | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO: 72G / FATIA              |
| 6                    | UN    | 320    | BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO: 72G / FATIA            |
| 7                    | UN    | 650    | BOLO DE FUBÁ, PESO APROXIMADO: 72G / FATIA                                           |
| 8                    | UN    | 220    | BOLO DE LARANJA C/ COBERTURA DE LARANJA, PESO APROXIMADO: 72G / FATIA                |
| 9                    | UN    | 210    | BOLO DE MANDIOCA, PESO APROXIMADO: 72G / FATIA                                       |
| 10                   | KG    | 185    | COXINHA FRITA, SABORES: CARNE, FRANGO, PRESUNTO E MUSSARELA; PESO APROXIMADO: 50G    |
| 11                   | KG    | 240    | EMPADA ASSADA, PESO APROXIMADO: 40G                                                  |
| 12                   | KG    | 285    | ENROLADINHO DE QUEIJO, PESO APROXIMADO: 15G                                          |
| 13                   | KG    | 285    | ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO APROXIMADO: 15G                                        |
| 14                   | UN    | 535    | MISTO QUENTE C/ PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA E OVO MEXIDO                        |
| 15                   | KG    | 210    | PÃO DE QUEIJO ASSADO TRADICIONAL, PESO APROXIMADO: 40G, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA |
| 16                   | KG    | 535    | PÃO FRANCÊS ASSADO, PESO APROXIMADO: 50G                                             |
| 17                   | KG    | 210    | PÃO MANDI, PESO APROXIMADO: 50G                                                      |
| 18                   | KG    | 180    | PÃO SOVADO, PESO APROXIMADO: 500G                                                    |
| 19                   | UN    | 480    | PASTEL FRITO, SABORES: FRANGO E CARNE MOÍDA, PESO APROXIMADO: 120G                   |



Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Barro Alto  
ADM: 2023/2024



|    |    |     |                                                                                                                              |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | KG | 155 | PASTELZINHO FRITO, SABORES: CARNE, FRANGO, RISOLE, PRESUNTO E MUSSARELA, PESO APROXIMADO: 50G                                |
| 21 | UN | 550 | PIZZA DE FRANGO C/ MASSA ASSADA, FRANGO E QUEIJO, PESO APROXIMADO: 85G / FATIA                                               |
| 22 | UN | 510 | PRESUNDO FATIADO, BANDEJA C/ 200G                                                                                            |
| 23 | UN | 410 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO, BANDEJA C/ 150G                                                                                    |
| 24 | KG | 140 | QUIBE FRITO C/ QUEIJO, PESO APROXIMADO: 20G                                                                                  |
| 25 | KG | 415 | ROSCA ASSADA, PESO APROXIMADO 50G                                                                                            |
| 26 | UN | 460 | SALADA DE FRUTAS C/ MAMÃO, MAÇÃ, MANGA, LARANJA, BANANA, AÇÚCAR MASCADO E SUCO DE LARANJA; COPO PLÁSTICOS INDIVIDUAL DE 250G |
| 27 | UN | 380 | SANDUÍCHE NATURAL FRIO, C/ PÃO PEQUENO, QUEIJO, PRESUNTO, PATÊ ALFACE E TOMATE, EMBALAGEM C/ 4 UNID                          |
| 28 | KG | 210 | TORTA DOCE RECHEADA, SABORES DIVERSOS                                                                                        |
| 29 | KG | 250 | TORTA SALGADA DE FRANGO                                                                                                      |

| Lote 03: Materiais de limpeza e higiene |       |        |                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                    | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                            |
| 1                                       | UN    | 130    | ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE HIPLOCORITO SÓDIO OU CÁLCIO; EMBALAGEM DE 1 LT                                                                                                                 |
| 2                                       | UN    | 90     | ÁLCOOL EM GEL; EMBALAGEM DE 500 ML                                                                                                                                                                   |
| 3                                       | UN    | 95     | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO P/ LIMPEZA; EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 70%, CONTENDO 1 LT                                                                                         |
| 4                                       | UN    | 120    | DESINFETANTE PARA LIMPEZA 2 LITROS                                                                                                                                                                   |
| 5                                       | UN    | 145    | DETERGENTE ÁCIDO; LIMPA PEDRAS, RESPINGOS DE CONCRETOS, FERRUGEM E CROSTAS DE LAMAS; TIPO AZULIM OU SIMILAR; EMBALAGEM DE 1 LT                                                                       |
| 6                                       | UN    | 160    | DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; EMBALAGEM C/ 500ML                                                                                            |
| 7                                       | UN    | 95     | LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML                                                                                                                                                          |
| 8                                       | UN    | 110    | LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: ALQIL BENENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUESTANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA; EMBALAGEM DE 500 ML              |
| 9                                       | UN    | 95     | LIMPADOR DESENGORDURANTE - FRASCO DE 500 ML                                                                                                                                                          |
| 10                                      | UN    | 110    | LIMPADOR LIMPEZA PESADA CONCENTRADO; EMBALAGEM 1 LT                                                                                                                                                  |
| 11                                      | UN    | 90     | LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO; EMBALAGEM DE 2 LT                                                                                                                                                     |
| 12                                      | UN    | 70     | LIMPEZA PESADA; LIMPA PEDRAS, AZULEJOS E CALÇADAS, MELHOR OU IGUAL A MARCA REMOVEX, EMBALAGEM DE 5 LT                                                                                                |
| 13                                      | UN    | 80     | LUSTRA MOVÉIS, P/ PROTEÇÃO E PERFUMAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA; FRAGRÂNCIAS VARIADAS; EMBALAGEM DE 200ML                                                                                               |
| 14                                      | UN    | 210    | PAPEL HIGIÊNICO; COR TOTALMENTE BRANCA; MACIO E C/ ÓTIMA ABSORÇÃO; SEM RESÍDUOS; FOLHA DUPLA C/ ROLO DE 30 MTS; EMBALAGEM 4X1 UND                                                                    |
| 15                                      | UN    | 65     | SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL TB 6.850 INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMINIÓTICO; EMBALAGEM DE 200 G C/ 05 UNID; IGUAL OU MELHOR A MARCA IPÊ |
| 16                                      | UN    | 110    | SABONETE LÍQUIDO; ODOR DIVERSOS; EMBALAGEM DE 2LT                                                                                                                                                    |

| Lote 04: Materiais de copa, cozinha e acondicionamento |       |        |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                   | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                       |
| 1                                                      | UN    | 25     | BALDE DE PLÁSTICO 12LT, C/ ALÇA, NA COR PRETA                                                                   |
| 2                                                      | UN    | 20     | BALDE DE PLÁSTICO 18LT, C/ ALÇA, NA COR PRETA                                                                   |
| 3                                                      | UN    | 60     | COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 190 ML                                                                           |
| 4                                                      | UN    | 150    | COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50 ML, PCT. C/ 100 UNID                                                              |
| 5                                                      | UN    | 120    | COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200 ML, PCT. C/ 100 UNID                                                       |
| 6                                                      | UN    | 110    | COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 300 ML, PCT. C/ 100 UNID                                                       |
| 7                                                      | UN    | 3      | DISPENSE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA                                                                              |
| 8                                                      | UN    | 15     | ESCOVA P/ LAVAR ROUPA; BASE EM MADEIRA TOTALMENTE LISA COM CERDAS EM NYLON, MACIO TAMANHO APROXIMADO DE 15X5 CM |
| 9                                                      | UN    | 10     | ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO                                 |
| 10                                                     | UN    | 15     | ESPANADOR; MATERIAL DO PUNHO: FERRO COMP. PUNHO: 0,82- 1,5M; DIÂMETRO: 19MMX21,5                                |
| 11                                                     | UN    | 120    | ESPONJA DE AÇO FINA PARA LIMPEZA, EMBALAGENS PLÁSTICAS C/ 8 UNID                                                |
| 12                                                     | UN    | 90     | FILTRO P/ CAFÉ REUTILIZÁVEL, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM C/ 30 UNID                                           |



|    |    |     |                                                                             |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------|
| 13 | UN | 110 | FLANELA P/ LIMPEZA; DIMENSÕES: 30X60 CM; EM ALGODÃO; COR: BRANCA            |
| 14 | UN | 85  | GUARDANAPO DE PAPEL, 22X20 CM, COR: BRANA                                   |
| 15 | UN | 55  | INSETICIDA AEROSOL; EMBALAGEM DE 285ML                                      |
| 16 | UN | 10  | ISQUEIRO GRANDE                                                             |
| 17 | UN | 95  | ODORIZADOR DE AMBIENTE; FRAGÂNCIAS VARIADAS; EMBALAGEM DE 360 ML            |
| 18 | UN | 15  | PÁ PARA PEGAR LIXO; MATERIAL PLÁSTICO                                       |
| 19 | UN | 110 | PALHA DE AÇO Nº 2                                                           |
| 20 | UN | 110 | PANO DE CHÃO - TIPO COBERTOR 40X67                                          |
| 21 | UN | 95  | PANO DE CHÃO FLANELADO TIPO COBERTOR 60X90                                  |
| 22 | UN | 25  | PANO DE PRATO, EM ALGODÃO EMBANHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 44CM X 70CM     |
| 23 | UN | 45  | PAPEL FILME PVC; 7,5 CM X 30 MT                                             |
| 24 | UN | 75  | PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA; DIMENSÕES: 22X20 CM             |
| 25 | UN | 75  | PILHA AA 1,5 V, EMBALAGEM C/ 4 UNID                                         |
| 26 | UN | 90  | PILHA AAA 1,5 V, EMBALAGEM C/ 4 UNID                                        |
| 27 | UN | 35  | RODO DE MADEIRA; 40CM PARAFUSADO C/ BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL   |
| 28 | UN | 35  | RODO DE MADEIRA; 60CM PARAFUSADO C/ BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL   |
| 29 | UN | 55  | RODO DE MADEIRA; 80CM PARAFUSADO C/ BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL   |
| 30 | UN | 3   | RODO DE PIA PLÁSTICO; 15 CM                                                 |
| 31 | UN | 185 | SACO P/ LIXO 15 LT; RESISTENTE; COR PRETA OU AZUL; PACOTE 20X1              |
| 32 | UN | 90  | SACO P/ LIXO 100 LT; RESISTENTE; COR PRETA OU AZUL; PACOTE 5X1              |
| 33 | UN | 150 | SACO P/ LIXO 30 LT; RESISTENTE; COR PRETA OU AZUL; PACOTE 10X1              |
| 34 | UN | 150 | SACO P/ LIXO 50 LT; RESISTENTE; COR PRETA OU AZUL; PACOTE 10X1              |
| 35 | UN | 15  | VASSOURA DE PALHA; MÍNIMO DE 20 CM; C/ CABO EM MADEIRA DE 1,30 CM           |
| 36 | UN | 25  | VASSOURA DE PELO, 30 CM, C/ CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20CM; BASE RETANGULAR |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

1.3. O fornecimento é enquadrado como continuado, tendo em vista a necessidade de seu uso diário e contínuo;

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Barro Alto/GO, referente ao fornecimento de forma fracionada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, copa, cozinha e acondicionamento, visando suprir as demandas para manutenção do órgão, sendo esta de fundamental importância para as atividades diárias desta Casa de Leis.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, considerando a necessidade de entrega contínua dos produtos, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 28, inc. I da Lei 14.133/21;

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

## 4.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais para contratação

5.1.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a (s) empresa (s) vencedora (s) será (ão) notificada (s) para vir assinar a Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da convocação;

5.1.2. A validade dos produtos objeto desta licitação, no ato da entrega, deverá estar no mínimo com 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer;

5.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, conforme especificações no Termo de Referência;

5.1.4. As embalagens dos produtos não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.;

5.1.5. Devem possuir rótulo, onde este deverá apresentar todos os componentes nutricionais e referências do valor nutricional;

5.1.6. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade em sua versão mais recente, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, tal como: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Meteorologia (INMETRO) e demais órgãos, atentando-se o proponente,



principalmente, para prescrição do art. 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

- 5.1.7. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital;
- 5.1.8. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o objeto, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista neste Edital e na legislação vigente.

## 5.2. Recebimento dos itens

### 5.2.1. Recebimento provisório:

- 5.2.1.1. *Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de realização de testes e posterior verificação da conformidade com as especificações;*

### 5.2.2. Recebimento definitivo:

- 5.2.2.1. *Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequentes a aceitação;*
- 5.2.2.2. *Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Anexo I – Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos conforme Edital.*

### 5.2.3. Os produtos não serão recebidos quando:

- 5.2.3.1. *Houver qualquer situação de disparidade entre o objeto entregue e o descrito no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho;*
- 5.2.3.2. *A Nota Fiscal apresentada pela Contratada estiver com especificação e/ou quantidades em desacordo com o discriminado na ordem de fornecimento;*
- 5.2.3.3. *No caso de o objeto apresentar erros, baixa qualidade, ou improbidade para o uso, além de defeitos técnicos;*
- 5.2.3.4. *No caso de a Administração solicitar correções, respostas, ajustes técnicos e legais em diligência formal e estas não serem atendidas corretamente pela Contratada;*
- 5.2.3.5. *O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços;*
- 5.2.3.6. *O Contratante não ficará restrita apenas às hipóteses mencionadas nas cláusulas anteriores, podendo recusar o recebimento do objeto em outras hipóteses, além das previstas neste instrumento, agindo sempre em consonância com os princípios da boa-fé, do profissionalismo, da técnica, da probidade, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.*

## 5.3. Subcontratação

- 5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5.4. Exigência de garantia de contratação

- 5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 5.5. Vistoria

- 5.5.1. Não será exigida vistoria prévia do local para fornecimento dos produtos.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Local e horário de fornecimento

- 6.1.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente na sede administrativa da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Barro Alto/GO, em horário comercial, não admitindo a entrega em qualquer outro local;



- 6.1.2. O prazo máximo de entrega dos produtos perecíveis e daqueles que devem ser consumidos IN NATURA será de até **1 (UM) DIA ÚTIL**, enquanto que para os produtos não perecíveis o prazo máximo de entrega será de até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, devendo ser computados após o recebimento da devida Ordem de Compras.

6.2. **Garantia do fornecimento**

- 6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.9. **Preposto**

- 7.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 7.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;
- 7.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.10. **Fiscalização**

- 7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 7.10.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, a servidora **AVILA CELICE DA SILVA PIGNATA**, designada pela Portaria nº 0004/2024, de 03 de janeiro de 2024.

7.11. **Fiscalização técnica**

- 7.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.11.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



- 7.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**7.12. Fiscalização administrativa**

- 7.12.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**7.13. Gestão do contrato**

- 7.13.1. Fica responsável pela gestão do contrato a servidora **VANÍCIA GRISOSTOMO VALERIO**, designada pela Portaria nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024.
- 7.13.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 7.13.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 7.13.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 7.13.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 7.13.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 7.13.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 7.13.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8.**

**9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- 9.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**9.2. Liquidação**

- 9.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;



- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 9.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 9.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 9.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 9.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

### 9.3. Prazo de pagamento

- 9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

### 9.4. Forma de pagamento

- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 10.2. Regime de fornecimento

- 10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

### 10.3. Exigências de habilitação

#### 10.3.1. Habilitação jurídica

- 10.3.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 10.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.1.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

#### 10.3.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.3.2.8. As empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando a condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

#### 10.3.3. **Habilitação econômico-financeira**

- 10.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

#### 10.3.4. **Habilitação técnica**

- 10.3.4.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (Anexo III);
- 10.3.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



- 10.3.4.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;
  - 10.3.4.4.** O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
  - 10.3.4.5.** Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);
  - 10.3.4.6.** Declaração relativa à inexistência de fatos impeditivos à habilitação (Anexo III);
  - 10.3.4.7.** Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Anexo III);
  - 10.3.4.8.** Declaração de cumprimentos aos requisitos do Edital (Anexo III);
  - 10.3.4.9.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo III);
  - 10.3.4.10.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo III).
- 10.3.5. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 10.3.5.1.** Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.3.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 10.3.9. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão;
- 10.3.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a ser baixadas em formato compatível no campo específico do sistema informatizado para sessão do Pregão, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, compatíveis com os originais;
- 10.3.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos ou até mesmo solicitar as vias originais dos documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;
- 10.3.12. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente;
- 10.3.13. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas;



10.3.14. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.3.14.1. Para concessão do referido benefício, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar as referidas certidões, mesmo que apresentem alguma restrição.**

10.3.15. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Barro Alto/GO, 15 de janeiro de 2024.

VANÍCIA GRISOSTOMO VALERIO  
Gestora de Contratos